



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Sexta-feira, 19 de julho de 2024

Nº 1708

ANO XIX

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Poder Legislativo	4
Atos Oficiais	4
Outros atos oficiais	4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

MUNICÍPIO DE BARIRI

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126

46181376/0001-40

Exercício: 2024

DECRETO Nº 6120
de 19 de julho de 2024 - LEI Nº 5312

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Luis Fernando Foloni, prefeito municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Organica Municipal;

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		200.000,00
Excesso		
020601FMS - Fundo Municipal de Saúde		
917	10.302.0007.2067.0000	Infraestrutura de Saúde Pública
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
	800090	TRANS.SUS-MAC-EMEND.50410002-COMISSÃO DA
		100.000,00
		FR.: 005 00
Superávit Financeiro		
020705 Serviços Culturais		
918	13.392.0010.1006.0000	Valorização e Universalização da Cultura
	4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
	100335	ILUMINAÇÃO ARRUDÃO
		100.000,00
		FR.: 002 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	100.000,00
	Fontes de Recurso
	05 00 100.000,00

Superávit Financeiro:	100.000,00
	Fontes de Recurso
	02 00 100.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luis Fernando Foloni

Prefeito municipal

MUNICIPIO DE BARIRI

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126

46181376/0001-40

Exercício: 2024

DECRETO Nº 6121 , DE 19 DE JULHO DE 2024 - LEI N.5313*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

Luis Fernando Foloni, prefeito municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Organica Municipal;

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$52.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)**52.000,00****Anulação**

020601FMS - Fundo Municipal de Saúde

919	10.302.0007.2139.0000	Infraestrutura de Saúde Pública	52.000,00	
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FR.: 008	00
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	100101	EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 01 FMS - Fundo Municipal de Saúde

780	10.302.0007.2139.0000	Infraestrutura de Saúde Pública	-52.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FR. Grupo: 0	08 00
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	100101	EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS		

Anulação (-)**-52.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 19 de julho de 2024

LUIS FERNANDO FOLONI
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI**

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 04/2024

AUDIÊNCIA PÚBLICA – Lei Diretrizes Orçamentaria para 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Bariri, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 48, § 1º, inciso I da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000;

CONSIDERANDO a necessidade de audiência para deliberação de Leis Orçamentárias na tramitação do **Projeto de Lei número 37/2024** do Prefeito, que versam sobre **a Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO para exercício de 2025;**

Resolve:

Art. 1º - Fica designada **AUDIÊNCIA PÚBLICA** visando deliberação e aprovação do **Projeto de Lei número 37/2024 do Prefeito**, que trata de peça orçamentaria Lei de Diretrizes Orçamentaria-LDO do município para o próximo exercício, a realizar-se nas dependências desta Câmara, sito à Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126, centro, piso superior, a saber:

1) **DIA DOZE (12) DE AGOSTO DE 2024 – SEGUNDA-FEIRA, ÀS DEZ HORAS (10:00).**

Art. 2º - As comissões permanentes realizarão esta audiência e para ciência de todos publica-se no quadro próprio de avisos e site da Câmara; Diário Oficial Eletrônico do Município de Bariri e imprensa local.

Câmara Municipal de Bariri, 17 de julho de 2024.

O presidente,

AIRTON LUIS PEGORARO

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara, na mesma data.

Câmara Municipal de Bariri
Bel. Edson Camacho
Diretor Téc. Administrativo
116 472

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP